Rig. CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

1953

-LEI Nº 252 DE 21 DE SETEMBRO DE 1952-

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Cria o Sub-Distrito de "CENTENARIO", provê sôbre sua administração e altera as divisas entre os Distritos de Aurea e Carlos Gomes.

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' criado o Sub-Distrito de "CENTENARIO", com séde no povoado do mesmo nome e com os seguintes limites:

-Entre o Distrito de Aurea e o Sub-Distrito de Centenario-

Começa no ângulo Sudeste do lote 169, da Linha IV, da Secção Castilhos, no travessão que separa esta Secção da Secção Floresta Castilhos - dai, rumo geral Noroeste, por êste travessão até interceptar a estrada geral que conduz a Carlos Gomes, seguindo por esta, rumo a Carlos Gomes, até atingir a linha divisoria entre os lotes 118 e 117, ambos da Secção Centenario, seguindo por esta, rumo geral Nordeste, até atingir o afluente da margem direita do Rio Marcelino, pelo qual desce, até a confluência do Lajeado Liso - subindo as águas dêste, até interceptar o travessão que separa a 2a Secção Rio do Peixe da Secção Centenário, seguindo por êste travessão, rumo Sul, até encontrar o travessão Sul do lote 48, da Linha I, 2a Secção Rio do Peixe.

-Entre o Distrito de Carlos Gomes e o Sub-Distrito de- "CENTENARIO"

Começa no travessão que separa a Secção Centenario da 2a Secção Rio do Peixe, na linha divisoria Sul do lote 48, da Linha I, da 2a Secção Rio do Peixe - dai, rumo Leste, pelo limite dêste e do lote 49, até alcançar o travessão que separa a Linha I da Linha II, ambas da 2a Secção Rio do Peixe - prossegue por êste travessão, rumo Sul, até interceptar o Lajeado André, pelo qual desce até sua confluência no Rio Piraçussê (ex-Peixe).

Artº 2º-São alteradas as divisas entre os Distritos de Aurea e Carlos Gomes, que passam a ter a seguinte delimitação:

Começa no Lajeado Peixinho, na intersecção com o travessão Norte da 2a Secção Rio do Peixe - dai, rumo geral Sudeste e Sul, até interceptar o Lajeado Liso, na altura do lote 40, da Linha I, da 2a Secção Rio do Peixe.

Artº 3º-E' criado o cargo de Inspetor Especial do Sub-Distrito de Centenario, Padrão 13.

Artº 4º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 DE SETEMBRO DE 1953

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

a-Sylvio Doninelli - Diretor do Expediente.

Confere com o original

Em 23 / 1º / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo